COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SESI DR/ES N° 065/2018 – 24/09/2018

O SESI – Serviço Social da Indústria divulga a realização de processo seletivo com o propósito de formar banco de cadastro de profissionais para as demandas que surgirem no decorrer do ano de 2019. A contratação desses profissionais estará condicionada a abertura de vagas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Recrutamento é interno e externo.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este Comunicado de Processo Seletivo compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante Análise Curricular, Prova de Conhecimentos, Aula Expositiva e Entrevista Técnica Final, todas de caráter eliminatório.

2. DO CARGO

2.1 PROFESSOR

2.1.1 As vagas para o cargo acima discriminado observam os requisitos mínimos constantes a seguir:

Formação: Licenciatura Plena* ou conclusão prevista para Dezembro de 2018, na área de atuação.
Experiência: Em regência de classe. Ficará a critério da Unidade de Gestão de Pessoas juntamente com a Divisão de Educação Básica do SESI avaliar a possibilidade de considerar os currículos sem experiência em algumas áreas específicas.
Conhecimentos: Informática.
Salário: Variável conforme carga horária.
Benefícios: Vale Transporte, Plano de Saúde e Ticket Refeição (para carga horária a partir de 20 horas/aula semanais).
Previsão das contratações: A partir de Janeiro de 2019**.**
Local de Trabalho: Grande Vitória, Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares.

*Não serão aceitas formações por meio de Complementação Pedagógica.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições iniciam dia **24 de Setembro de 2018** e poderão ser realizadas até o dia **08 de Outubro de 2018.**

3.2 As inscrições devem ser realizadas através do site www.sistemafindes.org.br. Clicar no link "Trabalhe Conosco – Cadastre seu currículo – Quero me cadastrar", gerar usuário e senha, clicar em Perfil, preencher os dados de seu currículo. Após o preenchimento dos campos obrigatórios de **Perfil,** acessar a vaga na qual deseja se inscrever e clicar em Candidatar.

3.3 Ao preencher a tela "Formação Acadêmica", caso seu curso de Graduação esteja para ser concluído até Dezembro de 2018, o campo "Andamento do Curso" deve ser preenchido como "Concluído".

3.4 Para concorrer às vagas é imprescindível que sejam preenchidos todos os dados referentes à escolaridade, experiências e formas de contato.

3.5 As vagas para a região da Grande Vitória estarão identificadas com as **áreas de atuação**, conforme modelo abaixo:

☐ ***"BANCO - PROFESSOR DE INGLÊS SESI 065/2018"***
☐ ***"BANCO - PROFESSOR DE FÍSICA SESI 065/2018"***

3.6 As vagas para as regiões do Interior do Estado estarão identificadas com o nome da cidade, conforme modelo abaixo:

☐ ***"BANCO - PROFESSOR COLATINA - SESI 065/2018"****
****Para todas as áreas de atuação***

3.7 O SESI não será responsável por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não cadastro dos currículos. As dificuldades deverão ser tratadas em contato por telefone com a UGP, no máximo, até as 17:00h do último dia de inscrição. Não serão aceitos quaisquer questionamentos após esse horário.

3.8 Contatos Unidade de Gestão de Pessoas, setor de Recrutamento e Seleção (27) 3334-5638 / (27) 3334-5639.

3.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a explícita concordância das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10 As informações fornecidas no ato do cadastro do currículo são de exclusiva responsabilidade do candidato. Qualquer incorreção ou ausência de informação no currículo poderá levá-lo à exclusão do processo seletivo.

3.11 O cadastro deve ser realizado com o maior detalhamento possível, devendo incluir todas as informações solicitadas atualizadas.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

4.1 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – Eliminatória

4.1.1 A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos do cargo, relativo à escolaridade e experiência profissional exigidas, conforme descrito no item 2 deste comunicado.

4.1.2 Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos de escolaridade e experiência profissional estarão habilitados a participar da 2º etapa do processo seletivo. Caso contrário, estarão eliminados automaticamente do Processo Seletivo.

4.1.3 Nos processos seletivos para vagas do interior do Estado, caso o número de inscritos seja superior a 30 candidatos por área de atuação, ficará a critério da Unidade de Gestão de Pessoas priorizar os currículos dos candidatos residentes no município da vaga e adjacências.

4.2 2ª ETAPA: AVALIAÇÕES: – Eliminatórias

4.2.1 As avaliações técnicas correspondem à averiguação de conhecimentos técnicos referentes à área de atuação. As avaliações de habilidades implicam na análise de perfil e competências para ocupação do cargo.

- **AVALIAÇÃO TÉCNICA**

4.2.2 A avaliação técnica consiste na exposição do candidato às atividades práticas inerentes ao cargo que está concorrendo. A apresentação será uma Aula Expositiva de duração de no máximo 20 (vinte) minutos apresentada à banca examinadora, **utilizada para todos os cargos/áreas.**

4.2.3 As informações sobre o tema da aula de cada vaga serão divulgadas aos candidatos junto à convocação e agendamento da etapa.

4.2.4 O candidato deverá apresentar o planejamento da sua aula no momento da Aula Expositiva (Plano de Aula - impresso) e o comprovante de escolaridade.

4.2.5 O valor total da avaliação da Aula Expositiva será 10,0 (dez) pontos. Serão desclassificados os candidatos que tiverem média inferior a 7,0 (sete) pontos.

4.2.6 A avaliação de Aula Expositiva consistirá na análise da postura do candidato apresentada durante a aula em que será verificado o grau de desempenho em aspectos comportamentais e didáticos, conforme quadro:

DESCRIÇÃO
1. Demonstra firmeza e segurança no conteúdo apresentado.
2. Demonstra domínio e conhecimento do conteúdo apresentado.

3. Demonstra clareza e objetividade ao se expressar com impostação de voz adequada.
4. Apresenta expressão corporal adequada, movimentando-se dinamicamente.
5. Demonstra qualidade no planejamento da aula.
6. Apresenta proposta de avaliação adequada à aula apresentada.
7. Utiliza de forma organizada os recursos (quadro e recursos extras).
8. Revela habilidade para a relação professor-aluno.
9. Aula interessante, envolvente, capaz de prender a atenção.
10. Demonstra postura que atende ao perfil almejado pela empresa.

4.2.7 Os Professores com formação em **Pedagogia** e **Língua Portuguesa** realizarão também uma redação com tema correlato à área de formação e atuação, e os Professores de **Educação Física** realizarão uma prova de conhecimentos específicos, contendo questões objetivas e/ou discursivas. Ambas as avaliações serão realizadas como etapa eliminatória e anterior à Aula Expositiva. Serão desclassificados os candidatos que tiverem média inferior a 6,0 (seis) pontos.

4.2.8 A prova de conhecimentos para o cargo de Professor de Educação Física englobará os conteúdos abaixo:

- Jogos e brincadeiras;
- Atividade física e saúde;
- Cultura e esporte;
- Lutas;
- Dança;
- Esporte.

4.2.9 No caso de aprovarem na prova de conhecimentos/redação um número superior a 40 (quarenta) candidatos por área de atuação, serão convocados para a próxima etapa apenas um grupo com os 40 (quarenta) candidatos classificados por critério de maior nota, que poderá variar para mais ou para menos em caso de empate de notas. Conforme necessidade, poderão ser convocados os demais classificados para dar sequência ao processo.

4.2.10 Toda avaliação tem caráter eliminatório conforme médias estabelecidas. Os candidatos que alcançarem média classificatória em todas as avaliações propostas para sua área de atuação irão compor o Banco de Candidatos Classificados para o cargo de Professor.

4.2.11 Mediante abertura de vaga, o SESI convocará os candidatos ordenados nesse banco para serem avaliados pelas Unidades Requisitantes.

4.3 BANCO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

4.3.1 O Banco de Candidatos Classificados irá dispor os candidatos em ordem decrescente por média obtida na 2ª etapa (Avaliação Técnica) e deverá constar o segmento escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio ou ambos) ao qual foi classificado pelos avaliadores do SESI, disponibilidade de carga horária (Matutino, Vespertino, Noturno) e disponibilidade de local.

4.3.2 A habilitação do candidato para ocupar a vaga de Professor está condicionada a sua aprovação na Entrevista Técnica Final, que ocorre quando há o surgimento de vaga para sua área de atuação.

4.3.3 Para cada vaga aberta, será convocado um grupo de 03 (três) candidatos de forma progressiva, respeitando a ordem composta pelos critérios definidos abaixo:

a) maior média obtida nas avaliações técnicas;
b) indicação de perfil para o segmento da vaga, conforme avaliado;
c) disponibilidade de carga horária e para o local da vaga.

4.3.4 Como critério de desempate, será considerada a maior nota na Avaliação Técnica - Aula Expositiva.

4.3.5 Caso o candidato convocado não preencha às particularidades citadas acima, permanecerá no Banco de Candidatos Classificados para concorrer a outras vagas que venham a ser abertas durante o período de validade do processo seletivo.

4.4 ENTREVISTA TÉCNICA FINAL

4.4.1 Diante da abertura de vaga, de acordo com o item 4.3.3, os candidatos habilitados no Banco de Candidatos Classificados serão convocados para a Entrevista Técnica Final, que poderá ser realizada pela Unidade de Gestão de Pessoas em conjunto com um ou mais representantes do requisitante da vaga.

4.4.2 Nesta avaliação será verificada:

a) Experiência do candidato e relevância para a proposta da vaga;
b) Capacidade de análise e solução de problemas de âmbito educacional;
c) Postura e capacidade de aplicação do processo de aprendizagem;
d) Conhecimentos atualizados de legislação educacional, didática e metodologia.

4.4.3 Para cada um dos itens a serem verificados nesta fase, será atribuída a pontuação conforme quadro abaixo:

Escala	**Pontuação**
SUPERA EXPECTATIVAS	10
ATENDE PLENAMENTE	8
ATENDE PARCIALMENTE	6
	4
NÃO ATENDE	2

4.4.4 Serão classificados nessa etapa os candidatos que alcançarem média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos. Os candidatos que tiverem média abaixo de 6,0 (seis) pontos serão desclassificados e deixarão de compor o banco de candidatos classificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos que atingirem média de classificação na Entrevista Técnica Final, serão ordenados por maior média geral obtida em todas as avaliações aplicadas e, respeitando tal ordem serão convocados para assumir a vaga referida.

5.2 Os demais candidatos classificados, que por sua colocação, não assumirem a vaga, permanecerão no Banco de Candidatos Classificados.

5.3 Mediante o surgimento de nova vaga, a convocação permanecerá respeitando os critérios estabelecidos no item 4.3.3 do Banco de Candidatos Classificados. Não serão consideradas as notas adquiridas na Entrevista Técnica Final, pois a cada nova vaga serão analisadas novamente as características específicas de carga horária, local, segmento.

5.4 O Processo seletivo tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2019. Ficará a critério da Unidade de Gestão de Pessoas avaliar a possibilidade de extensão da validade por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020.

5.5 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do SESI DR/ES.

6. DOS QUESTIONAMENTOS OU DÚVIDAS:

6.1 O prazo para envio de questionamentos ou dúvidas será de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data de realização da etapa, e 48 (quarenta e oito) horas, quando relacionado a resultados, contados a partir da comunicação ao candidato.

6.2 Os questionamentos e dúvidas deverão ser enviados por e-mail ao seguinte endereço: recrutamento@findes.org.br. Este endereço é exclusivo para este fim, demais assuntos devem ser tratados por meio de contato telefônico.

6.3 Serão considerados apenas os e-mails que abordarem os questionamentos ou dúvidas de forma clara, objetiva e fundamentada. E-mails com teor ofensivo serão desconsiderados.

6.4 As respostas serão encaminhadas por e-mail ao remetente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

7.2 Em todas as etapas de seleção, os candidatos receberão o retorno por e-mail ou telefone sobre sua aprovação ou não. Os candidatos aprovados receberão também as orientações para as próximas etapas.

7.3 As etapas de seleção poderão acontecer no mesmo dia dependendo do número de candidatos participantes, mantendo caráter eliminatório de cada uma.

7.4 Caso não haja candidatos suficientes para a sequência do processo seletivo, poderá ser feita segunda chamada com os candidatos que não comparecerem a alguma etapa.

7.5 Não será admitido ingresso de candidato no local da realização das avaliações após vencidos 10 minutos de tolerância contados a partir do horário fixado para o seu início.

7.6 As informações prestadas no currículo, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

7.7 Fica assegurado ao SESI DR/ES o direito de cancelar o processo seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que, devidamente justificado.

7.8 A contratação para a vaga apenas acontecerá se o candidato apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto sem restrição e documentação completa.

7.9 A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das instituições integrantes do Sistema FINDES é permitida. No entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter.

7.10 Em cumprimento à Portaria Conjunta nº. 001/2012 do Sistema Findes é vedada a contratação, direta ou indireta, de pessoas naturais no âmbito das entidades do Sistema FINDES que sejam parentes de 1º grau de membros do Conselho de Representantes, da Diretoria; do Conselho Fiscal e Conselhos Consultivos da FINDES e do CINDES, dos Conselhos Regionais do SENAI, do SESI e do IEL e seus respectivos suplentes e ainda com os detentores de Cargos de Direção, de Gestão, de Superintendência, de Gerência, quer sejam de Departamento, Divisões, Serviços, Setores e/ou Secretarias, Supervisão e Coordenação ou equivalentes, salvo através de processo seletivo.

7.11 No mesmo sentido fica vedada a contratação ou lotação de parentes até o 4º grau dos ocupantes dos cargos mencionados no Art. 1º nas áreas de Recursos Humanos, Compras e de Licitações.

7.12 Fica vedada ainda a lotação de parentes até o 4º grau, relacionados ou não, das pessoas ocupantes dos cargos mencionados no item 7.10 na mesma célula, setor, unidade, gerência, divisão ou denominação similar ou equiparável, em situação de subordinação.